LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 103.076,64 (cento e três mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	021001 20 606 2001 2.0147 0000 449052	
Fonte de Recurso	01.0024.0024.0024	**100.000,00**
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.076,64**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar o Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, no valor de R$ 103.076,64 (cento e três mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

Dotação	00251 - 020500 15 451 1501 1.0035 0000 449051	
Fonte de Recurso	01.0024.0024.0024	**100.000,00**
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000	**3.076,64**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial criado, caso seja necessário, após realizado os procedimentos de licitação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
05/10/2021 a 04/11/2021

PROC. JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO